



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 17/09/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 047/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 22.900,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.226 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 859 - Material de Consumo
4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 22.900,00

Subtotal R\$ 22.900,00

Total Geral R\$ 22.900,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Anulação de dotação no valor de R\$ 22.900,00:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.226 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 872 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 10.000,00

Subtotal 10.000,00

Atividade: 2.227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 4511

Classificação Orçamentária: 3.3.93.30.00.00.00.00 - 873 - Material de Consumo
4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 12.900,00

Subtotal 12.900,00

Total Geral R\$ 22.900,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 22.900,00.

O objetivo desta proposta é suplementar na natureza de despesa Material de Consumo, ou seja, a aplicação deste recurso será para a aquisição de equipamentos de (EPIs), testes para a detecção da Covid-19 e outros insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, cuja a fonte para cobertura originou-se da anulação parcial da mesma fonte no valor de R\$ 22.900,00.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"